

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 731.

(Autoriza Concessão de Auxílio à
funcionário).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionário Sebastião Pinto Soares, um auxílio de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a título de colaboração para reforma de sua casa, cuja necessidade já comprovada.

Art. 2°. - As despesas do artigo anterior correrá pela dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
2.5 - Serviço de Obras Públicas
60 - Serviço de Utilidade Pública
325 - Limpeza Pública
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fiscais

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 29 de agosto de 1978.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária